

Medida Provisória nº 2132-45, de 2001

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências.

(Volume - II)

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 22/06/2001 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/06/2001 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1636/2 de 1998

Medida Provisória nº 1636/3 de 1998

Medida Provisória nº 1636/4 de 1998

Medida Provisória nº 1636/5 de 1998

Medida Provisória nº 1636/6 de 1998

Medida Provisória nº 1680/8 de 1998

Medida Provisória nº 1680/9 de 1998

Medida Provisória nº 1680/10 de 1998

Medida Provisória nº 1680/11 de 1998

Medida Provisória nº 1680/12 de 1998

Medida Provisória nº 1753/13 de 1998

Medida Provisória nº 1753/14 de 1999

Medida Provisória nº 1753/15 de 1999

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1753/16 de 1999

Medida Provisória nº 1753/17 de 1999

Medida Provisória nº 1753/18 de 1999

Medida Provisória nº 1753/19 de 1999

Medida Provisória nº 1855/20 de 1999

Medida Provisória nº 1855/22 de 1999

Medida Provisória nº 1855/23 de 1999

Medida Provisória nº 1855/24 de 1999

Medida Provisória nº 1855/25 de 1999

Medida Provisória nº 1990/28 de 2000

Medida Provisória nº 1990/29 de 2000

Medida Provisória nº 1990/30 de 2000

Medida Provisória nº 1990/31 de 2000

Medida Provisória nº 1990/32 de 2000

Medida Provisória nº 2033/34 de 2000

Medida Provisória nº 2033/35 de 2000

Medida Provisória nº 2033/36 de 2000

Medida Provisória nº 2033/37 de 2000

Medida Provisória nº 2033/38 de 2000

Medida Provisória nº 2033/39 de 2000

Medida Provisória nº 2132/42 de 2001

Medida Provisória nº 2132/43 de 2001

Medida Provisória nº 2189/47 de 2001

Medida Provisória nº 2189/48 de 2001

Medida Provisória nº 2189/49 de 2001

Medida Provisória nº 2132/44 de 2001

Medida Provisória nº 2132/46 de 2001

TRAMITAÇÃO

22/06/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada com dois (2) dias de antecedência pela de nº 2.132-46, de 21 de junho de 2001, conforme publicação no DOU do dia 22.6.2001 (Seção I), sem alterações, conforme fls. nºs 194 a 195, anexadas ao Volume II, do processo.

12/06/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexadas ao Volume II, fls. nºs 170 a 193, referentes à Mensagem nº 300/2001-CN.

Publicado no DCN Páginas 14029-14055

11/06/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental, sem instalação da Comissão Mista, matéria encaminhada à SSCLCN para as devidas providências.

31/05/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental não foi adicionada emenda à Medida Provisória.

28/05/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas nºs. 001 a 020 constantes da reedição anterior, nos termos do Ofício CN 103/99 (DSF 07.05.99).

25/05/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

Publicado no DOUE Páginas 41-42

25/05/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.132-44/2001, nos termos do Ofício nº 103/99-CN (DSF de 7/5/99).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 2132-

Data: 25/05/2001

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências.

(Volume - II)

